

Memorando-Circular nº 03 /2015/Presidência-ENAP

Brasília, 5 de agosto de 2015.

Senhores Servidores,

Comunico que, a partir de 06/08/2015, as comunicações administrativas no âmbito desta Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap se darão exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, nos termos da Resolução nº 9 de 04/08/2015, ficando vedada a tramitação de documentos oficiais em meios físicos (papel) de agora em diante.

Fica o Núcleo Gestor do SEI, instituído por meio da Portaria nº 124 de 21/07/2015, incumbido de prestar suporte às Unidades da Enap, relativamente aos procedimentos de produção, tramitação e arquivamento de comunicações/documentos da Enap. Contato por meio do e-mail [sei@enap.gov.br](mailto:sei@enap.gov.br) ou do ramal 3399.

Além disso, os servidores capacitados como multiplicadores do SEI estarão disponíveis para tirar dúvidas em suas respectivas áreas.

Atenciosamente,



**GLEISSON CARDOSO RUBIN**  
Presidente da Enap